

MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 44/2018

NOME DA INSTITUIÇÃO: SAESA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO: (Especificar Nome/Tipo, nº e data, caso existam)

EMENTA (Caso exista): Obter subsídios para a elaboração da Agenda Regulatória da ANEEL para o biênio 2019-2020.

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
PAR-44: Aprimorar a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica e o rateio de valores não pagos no processo de Liquidação Financeira do Mercado de Curto Prazo - MCP. (REN nº109/2004 e RES nº 552/2002)	PAR-44: Aprimorar a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica e o rateio de valores não pagos no processo de Liquidação Financeira do Mercado de Curto Prazo - MCP. (REN nº109/2004 e RES nº 552/2002) Proposta SAE:	Previamente a discussão e alteração da regra de rateio dos valores não pagos no MCP, deve-se solucionar os problemas que estão acarretando os expressivos montantes inadimplidos, tais como as liminares do GSF e insolvência de algumas distribuidoras. Note que, segregando estas questões, os valores de inadimplência

<p>Atual: 1º semestre 2019: AC_{CJ}, POR, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO</p>	<p>1º semestre 2020: AC_{CJ}, POR, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO</p>	<p>voltam para patamares históricos e aceitáveis.</p>
<p>PAR-48: Aperfeiçoar mecanismo de constituição de garantias financeiras dos contratos regulados. (Contratos de Constituição de Garantias anexo aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica – CCEARs)</p> <p>Atual: 1º semestre 2020: AIR, CP_{AIR}, AC_{AIR} 2º semestre 2020: NT_{MIN}, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO.</p>	<p>PAR-48: Aperfeiçoar mecanismo de constituição de garantias financeiras dos contratos regulados. (Contratos de Constituição de Garantias anexo aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica – CCEARs)</p> <p>Proposta SAE: 1º semestre 2019: AIR, CP_{AIR}, AC_{AIR} 2º semestre 2019: NT_{MIN}, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO.</p>	<p>Dado a comprovada ineficácia dos CCGs, necessita-se urgentemente aperfeiçoar esse mecanismo para assegurar os recursos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais pelas partes envolvidas.</p>
<p>PAR-50: Estudar aprimoramento das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST</p> <p>Atual: 2º semestre 2019: CP, AC_{CP} 2º semestre 2020: AIR, AP_{AIR}, AC_{AIR}</p>	<p>PAR-50: Estudar aprimoramento das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST</p> <p>Proposta SAE: 1º semestre 2019: CP, AC_{CP} 2º semestre 2019: AIR, AP_{AIR}, AC_{AIR}</p>	<p>Conforme ampla discussão promovida pela CP 004/2018-ANEEL, se faz necessária a revisão da metodologia de cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão.</p> <p>Dentre os pontos que merecem avaliação podemos destacar, por exemplo, o modo como são calculadas as RAPs prospectivas (insumo de entrada para o cálculo da TUST). Outro ponto importante para ajuste é que os deságios havidos nos leilões de transmissão sejam refletidos nas RAPs posteriormente.</p> <p>E visando refletir maior intensidade do sinal locacional às TUSTs, deve-se considerar a aplicação da metodologia de despacho proporcional BRASIL no programa NODAL. Conforme nota técnica publicada na já citada CP 004/2018-ANEEL, a adoção dessa metodologia de despacho intensifica significativamente o sinal locacional.</p>
<p>PAR-57: Revisar os critérios de indisponibilidade e inflexibilidade de centrais termelétricas (Revisão parcial da REN nº614/2014).</p>	<p>PAR-57: Revisar os critérios de indisponibilidade e inflexibilidade de centrais termelétricas e indisponibilidade de centrais hidrelétricas (Revisão parcial da REN nº614/2014).</p>	<p>Atualmente, a REN nº 614/2014 impõe alguns prejuízos injustos aos geradores hidrelétricos, que poderiam ser alterados por meio de revisão da norma. De acordo com a ANEEL, o objetivo da revisão da REN nº 614/2014 é “aprimorar o</p>

<p>Atual: 1º semestre 2019: AIR, CP_{AIR} 2º semestre 2019: AC_{AIR}, NT_{MIN}, AP_{MIN} 1º semestre 2020: AC_{MIN}, RPO.</p>	<p>Proposta SAE: 1º semestre 2019: AIR, CP_{AIR}, AC_{AIR} 2º semestre 2019: NT_{MIN}, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO</p>	<p>regulamento vigente em face das mudanças setoriais". Uma questão que necessita de aprimoramento, no caso de usinas hidrelétricas, é que no âmbito da apuração de indisponibilidade pelo ONS, quando uma unidade geradora opera com restrição de potência por redução da "queda útil" e surge uma outra restrição por origem mecânica, o ONS vem contabilizando uma indisponibilidade sobre toda a potência instalada da unidade geradora, como se naquele momento não houvesse restrição de potência pela redução da "queda útil", ou seja, a restrição de potência por um problema mecânico passa a ser, pelo ONS, indevidamente considerado como o único fator que afetou a potência da unidade geradora, desprezando a parcela não gerenciável pelo agente como a "queda útil". Neste aspecto, necessita-se aprimorar a REN 614/14 para inserir dispositivo onde o ONS passe a considerar no âmbito da apuração de disponibilidade as parcelas de restrição de potência por redução de "queda útil" e por origem mecânica, nos momentos de coexistência destas. Considerando que está previsto para 2021 a próxima Revisão Ordinária Garantia Física das usinas hidrelétricas, onde no âmbito deste processo verifica-se o fator de disponibilidade do agente, é de fundamental importância que qualquer aprimoramento necessário para a correta apuração de disponibilidade ocorra o quanto antes para que a média móvel de 60 meses que compõe o índice de disponibilidade, não carregue distorções da atual forma de apuração.</p>
<p>PAR-59: Regulamentar o "Constrained off" de centrais geradoras solares fotovoltaicas e hidrelétricas.</p>	<p>PAR-59: Regulamentar o "Constrained off" de centrais geradoras solares fotovoltaicas e hidrelétricas.</p>	<p>Diversas usinas têm convivido com elevados vertimentos turbináveis causados pela política de operação do ONS. As razões dessa política de</p>

<p>Atual: 2º semestre 2019: AIR, CP_{AIR} 1º semestre 2020: AC_{AIR}, NT_{MIN}, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO.</p>	<p>Proposta SAE: 1º semestre 2019: AIR, CP_{AIR}, AC_{AIR}, NT_{MIN}, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO.</p>	<p>despacho do ONS podem ter causas diversas, dentre elas as restrições operativas criadas por inflexibilidades de geração de outras fontes (intermitentes e térmicas), pela segurança da rede elétrica e, principalmente, por restrições do sistema de transmissão. As restrições de transmissão causadas por atraso na implantação e/ou precariamente instaladas, associados ao incremento contínuo de fontes inflexíveis, com destaque para a geração eólica no Nordeste, modificou substancialmente as condições de operação do SIN, restando aos geradores hidrelétricos o ônus do fechamento do balanço carga x geração, provocando elevadas perdas energéticas e financeiras substanciais para as hidrelétricas. Por estas razões e associado aos atuais níveis de GSF é de extrema relevância que a Agência dê toda a prioridade a esse tema.</p>
<p>PAR-63: Revisar a Resolução Normativa nº 697/2015, que regulamenta a prestação e remuneração de serviços ancilares no SIN</p> <p>Atual: 2º semestre 2019: AIR, CP_{AIR} 1º semestre 2020: AC_{AIR}, NT_{MIN}, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO.</p>	<p>PAR-63: Revisar a Resolução Normativa nº 697/2015, que regulamenta a prestação e remuneração de serviços ancilares no SIN</p> <p>Proposta SAE: 1º semestre 2019: AIR, CP_{AIR} 2º semestre 2019: AC_{AIR}, NT_{MIN}, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO.</p>	<p>Diversos geradores hidráulicos prestam variados tipos de serviços ao sistema, devendo a remuneração de tais serviços serem devidamente valorados, pois alguns serviços podem afetar a produtividade da usina, impactando o resultado financeiro da Concessionária. Por exemplo a operação de unidades geradoras com potência reduzida por questões elétricas impostas pelo Sistema de Transmissão e até mesmo pela função do fechamento do balanço carga x geração.</p>
	<p>Aperfeiçoamento do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE/GSF, visando manter sua sustentabilidade</p> <p>Proposta SAE: 1º semestre 2019: NT_{MIN}, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO</p>	<p>O aperfeiçoamento do MRE se faz necessário para expurgar as variáveis exógenas à sua essência e sustentabilidade (risco não hidrológico que desloca os geradores hidráulicos) e fazer frente às mudanças da matriz energética, evitando assim novas intervenções judiciais e paralizações do mercado, aprimorando seu funcionamento à nova realidade de operação do setor elétrico.</p>

	<p>Aprimoramento da metodologia de apuração de indisponibilidade</p> <p>Proposta SAE: 1º semestre 2019: AIR, CP_{AIR}, AC_{AIR} 2º semestre 2019: NT_{MIN}, AP_{MIN}, AC_{MIN}, RPO</p>	<p>Deve-se aprimorar o ANEXO I da Resolução 614/14 para que sejam passíveis de desconsideração as indisponibilidades verificadas em usina quando a disponibilidade de geração ofertada pelo Agente ao ONS, no âmbito da programação, for maior que o requisitado e ou despachado em tempo real por aquele Operador. Tal aprimoramento é desejável, pois na medida que o Agente de geração não imputa prejuízo ao sistema, não há razão para que o mesmo seja penalizado com apuração de indisponibilidade em momentos que essa geração não é necessária ao SIN.</p>
--	---	---